



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Central de Abastecimento do Estado do Espírito Santo S.A., doravante denominado CEASA/ES, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "MENOR PREÇO POR LOTE", por meio do site www.compras.es.gov.br, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, conforme Processo Nº 2021-0S46G, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 010/2022, publicada em 24/01/2022, nos termos da Lei 10.520/2002, da Lei 13.303/2016, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar Estadual 618/2012 e do Decreto Estadual 2.458-R/2010, bem como da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R/2010 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES, e demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

A participação neste Pregão é permitida exclusivamente a microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo "Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA", no endereço www.compras.es.gov.br, conforme indicado abaixo:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 09h horas do dia 03/03/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09H horas do dia 16/03/2022.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 09H30min. horas do dia 16/03/2022.

1.3 Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelos do Edital

Anexo III – Exigências de Habilitação



Anexo IV – Minuta da Ordem de Fornecimento. Anexo V –
Itens com Respectivos valores máximos.

2 - DO OBJETO

2.1 O objeto deste Pregão é a aquisição de equipamentos/materiais para o mercado, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

2.2 O recebimento do objeto se fará na forma estabelecida no Anexo I e IV do presente Edital e no instrumento contratual.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da CEASA/ES, Atividade 10.31.203.20.605.0038.2236 – APOIO A ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO, Elemento de Despesa 339030 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte 000001 – NÃO DEFINIDO; do orçamento para o exercício de 2022.

4 - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Os preços serão estabelecidos em conformidade com a proposta do licitante vencedor, observadas as exigências deste edital, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual.

4.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

4.3 - Os pagamentos serão realizados em conformidade com o disposto no Anexo IV – Minuta de Ordem de Fornecimento.

4.4 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.



ND = Número de dias em atraso.

4.5 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

4.6 - Incumbirão à Contratada -a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

4.7 - Se houver alguma correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

4.8 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na lei Estadual 2.583/1971.

5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O Contrato terá início na data do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento (Anexo IV), sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

5.2 - É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.

5.3 - Fica resguardado o prazo de garantia do bem adquirido, conforme estipulado no Anexo I deste Edital.

6 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

6.1 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.

7 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

7.1 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário fixados para início da disputa.

8 - REFERÊNCIA DE TEMPO

8.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



9 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 9.1 - Somente poderão participar do certame, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006 e do art. 60 da Lei Complementar Estadual 618/2012, microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, assim caracterizadas nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- 9.2 - A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá ser apresentada à época da contratação e será feita na forma do item 3 do Anexo III – Exigências para Habilitação.
- 9.3 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:
- 9.4 - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 9.5 - Estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 83, III, da Lei 13.303/2016 e art. 24, *caput* inc. VI, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;
- 9.6 - Estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 83, III, da Lei 13.303/2016, art.24, *caput* inc. VI, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo;
- 9.7 - Estejam cumprindo penalidade prevista no art. 83, III, da Lei 13.303/2016 e art. 24, *caput* e inc. VI, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES, desde que a decisão proferida pelo ente sancionador amplie, expressamente, os seus efeitos aos demais órgãos da Administração Pública Nacional.
- 9.8 - Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- 9.9 - Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;
- 9.10 - Não cumpram o disposto no art. 83, inc. III, da Lei 13.303/2016 e art. 24, *caput* e inc. VI, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES e alterações.

10 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 10.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 10.2 - Coordenar o processo licitatório;



- 10.3 - Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- 10.4 - Conduzir a sessão pública na internet;
- 10.5 - Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 10.6 - Dirigir a etapa de lances;
- 10.7 - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- 10.8 Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão
- 10.9 - Indicar o vencedor do certame;
- 10.10 - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso, sendo que, em havendo recursos, competirá ao ordenador de despesas a adjudicação;
- 10.11 - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 10.12 - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

- 11.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do Pregão, na forma eletrônica:
- 11.2 - Credenciar-se, previamente, junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES, por meio do sítio www.compras.es.gov.br, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;
- 11.3 - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
- 11.4 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 11.5 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



- 11.6 - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 11.7 - Utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- 11.8 - Solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio;
- 11.9 - Submeter-se às exigências do Decreto Estadual 2.458/2010, do Decreto Estadual 2.849-R/2011, da Lei 10.520/2002 e, da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.
- 11.10 - O fornecedor descredenciado no CRC/ES terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

12 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

- 12.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio do site www.compras.es.gov.br, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.
- 12.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, identificado pelo status “com certificado”.
- 12.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.
- 12.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 12.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 12.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

13 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



13.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.

13.2 - A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato “pdf”, ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 8 às 16 horas, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

13.3 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

13.4 - Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

13.5 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame

13.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

13.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

14.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

15 - Obras Citadas

Não há fontes bibliográficas no documento atual.

15.1 - Licitante vencedor deverá indicar a marca e o modelo do produto oferecido, podendo anexar ficha ou catálogo dos produtos.



- 15.2 - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.
- 15.3 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
- 15.4 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 15.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.
- 15.6 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 15.7 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 15.8 - A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada no prazo referido no item 16.2, em conformidade com o modelo contido no Anexo II, acompanhada de todos os documentos nele enumerados, observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos.
- 15.9 - Digitá-la, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;
- 15.10 - Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

16 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 16.1 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por lote.
- 16.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 16.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 16.4 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, no seguinte sítio eletrônico: (www.compras.es.gov.br).



- 16.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, que será ativado a critério do pregoeiro.
- 16.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 16.7 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de menor preço global, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 16.8 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 16.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.
- 16.10 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 16.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 16.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 16.13 - Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá a seguinte regra:
- 16.13.1 - O menor lance registrado só poderá ser coberto após o intervalo de 3 (três) segundos;
- 16.13.2 - Após enviar um lance, o licitante aguardará 20 (vinte) segundos para envio do próximo, independentemente de ser ou não o melhor lance vigente;
- 16.13.3 - Caso o detentor do menor lance registrado tenha seu preço coberto por outro licitante, ele passa a aguardar 3 (três) segundos para envio de novo lance.
- 16.13.4 - A regra dos 3 (três) segundos não se aplica aos lances superiores ao menor lance registrado, que observarão a regra do item 15.13.2.
- 16.13.5 - Os lances enviados em desacordo com os itens anteriores serão descartados automaticamente pelo sistema.
- 16.13.6 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.



16.13.7 - Na hipótese do inciso anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

16.14 - Na fase competitiva da sessão pública, o tempo normal de disputa será encerrado por decisão do pregoeiro, o que deverá ser comunicado aos licitantes com antecedência mínima de um minuto, iniciando-se, após isso, o tempo aleatório de disputa no sistema.

16.15 - No decurso do tempo aleatório concedido pelo sistema para oferecimento de lances, o sistema eletrônico encerrará, aleatoriamente, dentro de um período de até 30 (trinta) minutos, a recepção de lances, após encerramento do tempo normal pelo pregoeiro.

16.16 - Após o encerramento da etapa aleatória de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

16.17 - Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta.

16.18 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.19 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

16.20 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

17 - DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

17.1 - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e, depois, solicitará a apresentação da Proposta Comercial e seus anexos (Anexo II.A) e dos Documentos de Habilitação (Anexo III).

17.2 - A Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, facultando-se o envio por e-mail em formato "PDF" (pregao@ceasa.es.gov.br).



17.3 Quando a Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação forem remetidos por meio eletrônico (e-mail), o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação na forma original ou por cópia, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme art. 105, parágrafo 3º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES.

17.4 Quando enviados por correio, deverá ser utilizado o SEDEX, com REGISTRO e, se solicitado, deverá o licitante fornecer o código para rastreamento, sendo que exclusivamente se atendidas estas condições o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.

17.5 No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar que sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável/protegido, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

17.6 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionados/Lista.jsp?opcao=todos>).

(b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

17.7 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.8 Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

17.9 Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

17.10 A habilitação do licitante que se declarar cadastrado no CRC/ES, no que tange exclusivamente aos documentos por ele abrangidos, será verificada por meio de



consulta efetuada pelo Pregoeiro. O registro no CRC/ES não dispensa o licitante de encaminhar nos mesmos prazos os documentos não compreendidos no referido cadastro, ou que já estiverem vencidos.

17.11 Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para fins de formalização da contratação, mas o licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de tal comprovação, mesmo que esta apresente alguma restrição, observadas as regras do Anexo III.

17.12 O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

17.13 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

17.14 Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

17.15 Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

18 - DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1 - No mínimo, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada e por e-mail, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

18.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



18.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

18.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato “pdf”. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

18.8 - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

18.9 - A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

19 - DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

19.2 - Após a homologação referida no item anterior, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

19.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei 13.303/2016, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

19.4 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



- 20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/2002, o licitante ou adjudicatário que:
- 20.1.1 - Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2 - Não retirar o instrumento que substitui o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos;
 - 20.1.4 - Apresentar documento falso;
 - 20.1.5 - Ensejar o retardamento da licitação;
 - 20.1.6 - Não mantiver a proposta;
 - 20.1.7 - Cometer fraude fiscal; ou
 - 20.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo.
- 20.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados no art. 337-F e M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.
- 20.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:
- 20.3.1 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;
 - 20.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;
- 20.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 20.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto no termo de contrato ou no termo de referência quanto ao procedimento e outras condições.
- 20.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no termo de contrato ou no termo de referência.



20.1 - O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de:

Lote único – R\$ 28.052,34 (vinte e oito mil cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos) conforme item do Termo de Referência (Anexo I)

20.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.3 Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

20.4 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

20.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

20.6 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

20.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.8 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

20.9 - Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Estadual não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

20.10 - Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.



- 20.11 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.12 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 20.13 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 20.14 - A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- 20.15 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.
- 20.16 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.17 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.
- 20.18 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Cariacica-ES, 25 de Fevereiro de 2022

Edmilson Carvalho Araújo

Pregoeiro / CEASA/ES



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 016/2021 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – ALMOXARIFADO

1. DO OBJETO

Tem por objeto o presente Termo de Referência a aquisição de **Materiais de Expediente – Almojarifado** das Centrais de Abastecimento do Espírito Santo – CEASA/ES. Conforme descrição descrita no item nº 04

2. DA JUSTIFICATIVA

O Termo de Referência – TR tem por objetivo a aquisição de Materiais de Expediente – Almojarifado para atender as demandas e necessidades das Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S/A – CEASA-ES

3. DAS FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

O presente Termo de Referência tem amparo nos seguintes dispositivos legais edemais normas pertinentes:

- Lei Federal nº 10.520/2002 – Licitação modalidade Pregão;
- Lei Federal nº 12.846/2013 – Lei anticorrupção;
- Lei Federal nº 13.303/2016 – Lei das Estatais;
- Decreto Federal nº 8.420/2013 – Regulamentação da Lei anticorrupção;
- Decreto Estadual nº 2.458-R/2010 – Modalidade Pregão;
- Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES.



4 - A ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS OBJETOS

Item	DESCRIÇÃO	COD	UN	QUAN
1	ADESIVO INSTANTANEO; ASPECTO: LIQUIDO; COR: INCOLOR; MATERIAL: CIANOACRILATO; BISNAGA COM 3 G;; VALIDADE: MINIMA DE 6 MESES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CART. 1 UN	49056	UN	20
2	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO, FOLHA REMOVÍVEL, COM 100 FLS, MEDIDAS APROX. 38 X 50 MM. EMBALADOS EMSACOS PLÁSTICO CONTENDO 04 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA. COR AMARELO. UNIDADE.	15249	UN.	200
3	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO, FOLHA REMOVÍVEL, COM 100 FLS, MEDIDAS APROX. 76 X 102 MM. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICO CONTENDO 01 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA. COR AMARELO. UNIDADE.	15250	UN.	500
4	BORRACHA ESCOLAR BRANCA	15257	UN	20
5	CADERNO GRANDE, 96 FOLHAS, RESISTENTE, BRANCA, PAUTADO, DE FACIL ESCRITA E RESISTENTE, BROCHURA, CAPA FLEXIVEL, RESISTENTE, GRAMPEADO COM 02 GRAMPOS (ARAME GALVANIZADO).	15260	UN	10
6	BARBANTE, COR CRU, 100% ALGODÃO, 6 FIOS, TAMANHONº 10, ACONDICIONADO EM ROLO DE 1000 M	64962	ROLO	05
7	CAIXA BOX; MODELO A: CAIXA DE ARQUIVO – MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO: POLIONDA; COR: BRANCO; ALTURA: 245MM; LARGURA: 350MM; PROFUNDIDADE: 135MM; GRAMATURA: 500G/M²; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXAS 50 UN; COM IMPRESSÃO PADRÃO NAS 02 LATERAIS CONFORME MODELO DEFINIDO NO MANUAL DE GESTÃO DOCUMENTAL DO PROGED/ES	11625	CX	10
8	CANETA ESFEROGRAFICA ; MATERIAL: PLASTICO ; COR: CRISTAL ; FORMATO: HEXAGONAL ; MATERIAL DA PONTA: TUNGSTENIO ; TAMANHO DA PONTA: 1,0 (MEDIA) MM ; COR DA TINTA: AZUL ; TUBO DE TINTA: REMOVIVEL ; TAMPA	11628	CX	05



9	CANETA MARCA TEXTO, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO,PONTA 5MM (+-1), COR AMARELA FLUORESCENTE.	15287	UN	50
10	GRAMPO P/GRAMPEADOR; MATERIAL: ACO CARBONO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; TAMANHO: 26/6; UNIDADE DEFORNECIMENTO: CAIXA 1000 UNIDADES	11695	CX	50
11	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, Nº 2/0 – 34MM, CAIXA COM100 UNIDADES	1077	CX	50
12	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, Nº 3/0 – 34MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	242222	CX	50
13	CHAVEIRO EM PLASTICO COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAR CHAVES; PESO 5 G; MEDIDAS APROXIMADAS:2 X 6 CM	64204	UN	100
14	COLA LIQUIDA ; INDICACAO DE USO: ESCOLAR ; BASE ADESIVA: ACETATO DE POLIVINILA, ATOXICA ; COR: BRANCAAPRESENTACAO: TUBO 40 G ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 12 PC;	11645	CX	05
15	CORRETIVO LIQUIDO; COMPOSICAO: ATOXICO, BASE AGUA; CONTEUDO: 18 ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 12 UNIDADES.	108537	CX	05
16	ENVELOPE TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT NATURAL GRAMATURA 120G/M², MEDINDO 24X34 CM, SEM TIMBRE MÉDIO	24714	UN	200
17	FITA ADESIVA PLASTICA FACE SIMPLES ; MATERIAL DO DORSO: POLIPROPILENO BIORIENTADO ; MATERIAL DO ADESIVO: ACRILICO ; COR: INCOLOR ; LARGURA: 12 MM ; COMPRIMENTO: 50 M ; UNIDADE DE FORNECIMENTO:CAIXA 20 UN	11676	CX	05
18	FITA ADESIVA PLASTICA; TRANSPARENTE; LARGURA: 48 MM; COMPRIMENTO 50 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 4 UNIDADES	108532	PCT	20



19	FITA CREPE 50 MM	39359	UN	30
20	FITA CREPE; MATERIAL DORSO: PAPEL CREPADO SATURADO; MATERIAL ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS; LARGURA: 18 MM; COMPRIMENTO: 50M; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 6 UNIDADES	25484	PCT	10
21	FITA ADESIVA DUPLA FACE ; MATERIAL DO DORSO: ACETATO DE CELULOSE ; MATERIAL DO ADESIVO: ADESIVO ACRILICO ; PROTEÇÃO: LINER PAPEL KRAFT SILICONIZADO ; COR: INCOLOR ; LARGURA: 19 MM ; COMPRIMENTO: 30 M ; MARCA: SIMILAR 3M UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 10 UN;	11673	PCT	10
22	PAPEL AUTO-ADESIVO; MATERIAL PLÁSTICO; TIPO CONTACT; COR INCOLOR; GRAMATURA 60; LARGURA 450 A 460; ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE; ROLO COM 25 METROS	238255	ROL O	5
23	PASTA AZ; USUAL CARTÃO; LOMBO LARGO (LL); DIMENSÃO 35X28X8 CM; ESPESSURA 1,7MM; MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO; OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO; FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75 GR PLÁSTIFICADO; AVULSO 1 UNIDADE	1637	UN	100
24	LAPIS PRETO COM BORRACHA, APONTADO, HB Nº 02; MATERIAL DO CORPO EM MADEIRA, SEM RACHADURA.	14901 2	UN	60
25	PASTA CATALOGO ; ; MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA (PVC); REVESTIMENTO: PLÁSTICO ; PORTA ETIQUETA: COMPORTA ETIQUETA ; COR DA PASTA: PRETA ; QUANTIDADE DE ENVELOPE: 50 ENVELOPES ; ESPESSURA: 0,06 MM ; FURACO: 4 FUIROS ; PRENDEDOR: COM 4 COLCHETES ; LARGURA : 245MM ; ALTURA: 335 MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO:	11739	UN	100
26	PASTA SUSPENSÃO: PASTA SUSPENSÃO ; MATERIAL: CARTÃO TRIPLEX ; GRAMATURA/ESPESSURA: 350 G/M² ; ACABAMENTO: MARMORIZADA E PLÁSTIFICADA ; COR: CASTANHO CLARO ; HASTE: METÁLICO ; PONTEIRA: METÁLICA ; LARGURA: 216 MM ; COMPRIMENTO: 330 MM ; ACESSÓRIOS: PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO EM METAL, ; VISOR EM ACRILICO ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 10 UN;	11722	CX	50
27	PILHA TIPO ALCALINA PEQUENA, (AA) 1,5V	11728	UN	20



28	PILHA TIPO ALCALINA, PALITO (AAA) 1,5V	11727	UN	20
----	----------------------------------------	-------	----	----

29	PINCEL ATOMICO AZUL	26341	CX	03
30	REGUA GRADUADA ESCOLAR/ESCRITORIO; MATERIAL:PLASTICO FLEXIVEL; COR: CRISTAL; GRADUACAO:MILIMETRO-CENTIMETRO; TAMANHO: 30 CM;UNIDADE DE FORNECIMENTO : PACOTE 6 UNIDADES	11734	UN.	10
31	SACO PLÁSTICO; TRANSPARENTE; CRISTAL; INCOLOR; EXTRA GROSSO; COM 04 FUROS; TAMANHO: OFÍCIO	10633	UN.	200
32	TESOURA; EM METAL; MULTIUSO; 20 CM EM ACO INOX; LAMINA DE 8,5 CM	1803	UN	20
33	GRAMPO TRILHO PLASTICO; TIPO: LINGUETA, COMPOSTO DE DUAS PECAS (BASE E HASTES), COM ENCAIXE DAS HASTES NA BASE, MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE: 110MM; LARGURA: 10MM; ALTURA: 7MM DISTANCIA DOS FUROS 80MM. MATERIAL: PP (POLIPROPILENO) MEDIDA APROXIMADA DA HASTE: 195MM; MATERIAL: PEBD(POLIETILENO BAIXA DENSIDADE); PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS; CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 200 FOLHAS (REF SULFITE 75G/M ²) COR: BRANCO; PACOTE COM: 50 UNIDADES	96965	UN	50
34	MOLHA-DEDO; ASPECTO: PASTA; FORMULA: GLICOIS, ACIDO GRAXO E ESSENCIA; APRESENTACAO: POTE PLASTICO REDONDO; PESO: 12 G; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 12 UNIDADES.	68613	CX	02
35	CANETA PERMANENTE; MATERIAL: PLASTICO RIGIDO; MATERIAL PONTA: PONTA EM POLIESTER; NUMERACAO DA PONTA: 0,4 E 0,8 (CADA EXTREMIDADE) MM; COR: PRETA; UTILIZACAO: CD / VIDRO / PLASTICO / MADEIRA / TECIDOS / METAIS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	58725	UN	20
36	ENVELOPE PLASTICO; MATERIAL: POLIETILENO; ESPESSURA: EXTRA GROSSO ; COR: CRISTAL; TAMANHO: A4; FUROS: 4FUROS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 50 UNIDADES	77974	PCT	10
37	GRAMPEADOR; TIPO ALICATE; APLICACAO: PARA GRAMPO DE 26/6; CORPO CROMADO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 FOLHAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	74200	UN	25
38	GRAMPO P/GRAMPEADOR; MATERIAL: ACO CARBONO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; TAMANHO: 26/6; UNIDADE	11696	CX	50



5 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 5.1 Acusar recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 5.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;
- 5.3 Entregar o material no prazo, local e em conformidade com as condições exigidas nesse Termo de Referência.
- 5.4 Cumprir os horários de funcionamento da Contratante ou horário acordado.
- 5.5 Manter – se em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra;
- 5.6 Substituir todo e qualquer produto que chegar com defeito ou que vier a apresentar durante o período de garantia;
- 5.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 5.8 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da venda deste material;
- 5.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, durante a execução desta aquisição.

5.2. DA CONTRATANTE

- 5.2.1 Emitir Nota de Empenho, bem como informar ao contratado quanto a sua emissão;
- 5.2.2 Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 5.2.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo Fornecedor;
- 5.2.4 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

6 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1 A CEASA/ES designará formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento dos materiais adquiridos, competindo-lhe atestar o recebimento destes produtos, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.



7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 A proposta deverá ser apresentada com a quantidade e qualidades requeridas neste Termo e seus anexos, com preços unitário e total em moeda nacional (em algarismo, por extenso e com no máximo duas casas decimais), tributos, fretes e demais custos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do produto, contendo, ainda:

7.2 Detalhamento das especificações dos tais como: marca, modelo, tipo, dimensões, fabricante, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características dos mesmos, anexando os descritivos (catálogos e/ou prospectos) dos fabricantes a fim de subsidiar a análise da proposta;

7.3 Prazos de garantia do produto conforme especificação.

7.4 Prazo de substituição do produto que apresentar defeitos ou vícios de fabricação que não poderá ser superior a 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação pela CEASA/ES;

7.5 Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.6 Número da conta corrente, agência, localidade e nome do Banco do Fornecedor;

7.7 A licitante vencedora deverá apresentar catálogo ou qualquer outro documento que demonstre as especificações técnicas do equipamento ofertado, incluindo fotos, juntamente com toda a documentação exigida neste edital.

7.8 No preço proposto, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto. A CEASA/ES não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação, e que venha expressamente a incidir sobre o objeto a ser adquirido/contratado, na forma da Lei. Na hipótese de redução de alíquota após a apresentação da proposta, a mesma será devidamente considerada por ocasião do pagamento.



8 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

8.1 A participação na licitação implica na concordância de que, **caso seja solicitado**, a empresa apresentará AMOSTRA do produto à CEASA-ES, em qualquer dos endereços descritos no **item 10**, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação feita pela SUADM/CEASA-ES.

8.2 As amostras serão analisadas por servidores designados pela CEASA-ES, que emitirão parecer técnico aprovando ou desaprovando as mesmas. O parecer servirá como critério de classificação ou desclassificação dos licitantes, na ordem sucessiva de convocação.

8.3 A CEASA-ES se responsabilizará pela guarda das amostras pelo período máximo de 30 (trinta) dias, ficando a sua retirada a cargo da empresa.

9 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A CEASA/ES pagará à CONTRATADA pelo objeto executado, vedada a antecipação, até o 10º dia após a sua apresentação, em havendo aceite do objeto. Após essa data será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

$$100 \quad 360$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

9.2 Incumbirão à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devido, a ser revisto e aprovado pela CEASA/ES, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados, o memorial de cálculo da fatura.

9.3 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CEASA/ES. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual nº 2.583/71, Código Financeiro e alterações posteriores.



10. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DA GARANTIA

10.1 Os produtos entregues pela contratada deverão estar dentro do prazo de validade, no mínimo, 12 (doze) meses.

10.2 Os fornecimentos dos equipamentos deverão ser realizados em, no máximo, em 10 (dez) dias úteis. Local de entrega: Setor de Almoxarifado da CEASA-ES, localizado na Avenida Mario Gurgel, 5468, Vila Capixaba, Cariacica-ES. A entrega deve ser feita em horário de funcionamento da CEASA/ES, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

10.3 É facultado à CEASA/ES rejeitar o objeto, em sua totalidade ou parte dele, caso esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas;

O recebimento do material será realizado pelo setor de Almoxarifado.

Cariacica-ES, 24 de setembro de 2021

ELABORAÇÃO:

Eder Felipe de Albuquerque
Assessor nível I
Setor de Patrimônio e Suprimentos

CIÊNCIA:

Rodolmário Almeida dos Santos
Gerente Administrativo e Financeiro

CIÊNCIA E APROVAÇÃO:

Adalberto Moura Rodrigues Neto
Diretor Administrativo e Financeiro

APROVAÇÃO:

Guilherme Gomes de Souza
Diretor Presidente



ANEXO II – MODELOS DO EDITAL

ANEXO II.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº /

Empresa: (_____)À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

- Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

- Documentos exigidos para Habilitação (conforme Anexo III do Edital).

- Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

4 - Serão admitidos no preço proposto:

- unitário(s): a utilização de até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula para cada item que compõe o lote;

- total (ais): a utilização de até 02 (duas) casa decimais após a vírgula, expressosem moeda nacional.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A



ANEXO II.B - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

NOME:

NÚMERO DE IDENTIDADE:

ÓRGÃO EMISSOR:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:

Cariacica, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo



ANEXO II.C – DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º

DA CF

Declaramos, para os fins do disposto na Lei 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Cariacica, ____ de _____ de _____.

Licitante interessado



ANEXO III – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

1 - DA HABILITAÇÃO

1.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

2.3 Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

3.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.



- 3.5 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- 3.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 3.7 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.
- 3.8 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:
- 3.9 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;
- 3.10 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 3.11 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;
- 3.12 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;
- 3.13 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;
- 3.14 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;



3.15 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

5.2 - No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

5.3 - Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

6 - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CF

6.1 - Declaração de que inexistem, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854/1999), conforme modelo constante no Anexo II do Edital.

7 - DAS REGRAS RELATIVAS AO CRC/ES

7.1 - Os licitantes que desejarem se cadastrar perante o Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo (CRC/ES) deverão seguir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual 2.394-R/2009 e demais normas complementares.

7.2 - Os licitantes cadastrados no CRC/ES poderão deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 1.1 e 1.2.



7.3 - Somente serão dispensados os documentos exigidos no item 1.2, que se encontrarem dentro do prazo de sua validade.

7.4 - Caso algum documento apresentado junto ao CRC/ES já esteja vencido, esse deverá ser apresentado junto ao Pregoeiro para fins de comprovar sua regularidade habilitatória.

7.5 - O CRC/ES não exige os interessados de apresentar a documentação relativa à qualificação técnica (item 1.3) exigida, salvo se previamente encaminhada ao Núcleo de Cadastro e devidamente cadastrada.

7.6 - Em todo o caso, fica o licitante - cadastrado ou habilitado parcialmente - obrigado a declarar, sob as penalidades legais, a eventual ocorrência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

7.7 - Declarando o licitante que possui cadastro no CRC/ES, competirá ao Pregoeiro verificar a veracidade da afirmação por meio de consulta ao referido Sistema, devendo ser juntados aos autos os comprovantes da consulta.

8 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

8.1 - A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá ser apresentada à época da contratação e será feita na forma dos itens seguintes.

8.2 - Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

8.2.1 - Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda, (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOpcoes.app/ConsultarOpcao.aspx>) ou do site do SINTEGRA (<http://www.sintegra.gov.br>), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.

8.2.2 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

8.3 - Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

8.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Art. 3º da LC 123/06;

8.3.2 - Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;



8.3.3 - Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.4 - Cópia do contrato social e suas alterações; e

8.3.5 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da LC 123/06.

8.4 - Os documentos aos quais se refere este item somente deverão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.

8.5 - O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Espírito Santo, e será descredenciado do CRC/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, quando for o caso.

8.6 - Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 dias da data marcada para a abertura das propostas.

8.7 - A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e § 1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.



ANEXO IV – MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

PREGÃO Nº /

À Empresa _____

Endereço _____

CNPJ _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Autorizamos V.S.^a a fornecer o objeto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº ***/2022 e à sua proposta comercial Processo nº _____.

1 – DO OBJETO

(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO)

Item	Especificação	Marca	Quantidade/Unidade	Valor Unitário emR\$	Valor Total em R\$

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à _____ conta da Atividade: _____; Elemento de Despesa _____, Fonte _____, do orçamento próprio da CEASA/ES para exercício de 2022.

3 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Edital em epígrafe.

(Local), _____ de _____ de 2022.

Atenciosamente,

Nome do Responsável _____

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas. (Local),

_____ de _____ de 2022

CONTRATADA (Carimbo da Empresa) _____

**CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A**

ANEXO V

ITENS COM RESPECTIVOS VALORES MÁXIMOS

Item	DESCRIÇÃO	UN	QUAN	Valor
1	ADESIVO INSTANTANEO; ASPECTO: LIQUIDO; COR: INCOLOR; MATERIAL: CIANOACRILATO; APRESENTACAO: BISNAGA COM 3 G MARCA: SIMILAR SUPER BONDER; VALIDADE: MINIMA DE 6 MESES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA 1 UNIDADE	CARTELA	20	180,80
2	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO, FOLHA REMOVIVEL, COM 100 FLS, MEDIDAS APROX. 76 X 102 MM, CORAMARELO. UNIDADE.	UNIDADE	500	3.235,00
3	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO, FOLHA REMOVIVEL, COM 100 FLS, MEDIDAS APROX. 38 X 50 MM. EMBALADOS EMSACOS PLASTICO CONTENDO 04 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA. COR AMARELO. UNIDADE.	UNIDADE	200	1.426,00
4	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, Nº 2/0 - 34MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	284,50
5	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, Nº 3/0 - 34MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA 100 UNIDADE S	50	382,50
6	CHAVEIRO EM PLASTICO COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAR CHAVES; PESO 5 G; MEDIDAS APROXIMADAS: 2X 6 CM	UNIDADE	100	215,00
7	CORRETIVO LIQUIDO ; COMPOSICAO: ATOXICO, BASE AGUA; CONTEUDO: 18 ML ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 12UNIDADES.	CAIXA	5	146,30
8	FITA ADESIVA PLASTICA FACE SIMPLES ; MATERIAL DO DORSO: POLIPROPILENO BIORIENTADO ; MATERIAL DO ADESIVO: ACRILICO ; COR: INCOLOR ; LARGURA: 12 MM COMPRIMENTO: 50 M ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA20 UN;	CAIXA	5	254,40
9	FITA ADESIVA PLASTICA; TRANSPARENTE; LARGURA: 48 MM; COMPRIMENTO 50 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE4 UNIDADES	PACOTE	20	722,80
10	FITA CREPE 50X50	UNIDADE	30	516,60
11	FITA CREPE; MATERIAL DORSO: PAPEL CREPADO SATURADO; MATERIAL ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS SINTETICAS LARGURA: 18 MM; COMPRIMENTO: 50 M; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 6 UNIDADES	PACOTE 6 UNIDADE S	10	324,90
12	PINCEL ATOMICO; TIPO: RECARREGAVEL; PONTA: REDONDA; MATERIAL PONTA: FELTRO; TAMANHO PONTA: 2 MM; COR: AZUL; VALIDADE: MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 12 UNIDADES	CAIXA 12 UNIDADE S	3	156,06
13	GRAMPO TRILHO PLASTICO; TIPO: LINGUETA, COMPOSTO DE DUAS PECAS (BASE E HASTES), COM ENCAIXE DAS HASTES NA BASE, MEDIDAS APROXIMADA DA BASE: 110MM; LARGURA: 10MM; ALTURA: 7MM DISTANCIA DOS FUROS: 80MM. MATERIAL : P P (P O L I P R O P I L E N O) MEDIDA APROXIMADA DA HASTE: 195MM; MATERIAL: PEBD (POLIETILENO BAIXA DENSIDADE); PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS; CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 200 FOLHAS (REF.SULFITE 75G/M²); COR BRANCO; PACOTE COM: 50 UNIDADES.	UNIDADE	50	963,00
14	CANETA PERMANENTE; MATERIAL: PLASTICO RIGIDO; MATERIAL PONTA: PONTA EM POLIESTER; NUMERACAO DA PONTA: 0,4 E 0,8 (CADA EXTREMIDADE) MM; COR: PRETA; UTILIZACAO: CD / VIDRO / PLASTICO MADEIRA / TECIDOS / METAIS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	20	76,80
15	ENVELOPE PLASTICO; MATERIAL: POLIETILENO; ESPESSURA: EXTRA GROSSO ; COR: CRISTAL; TAMANHO:A4; FUROS: 4 FUROS UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE50 UNIDADES.	PACOTE	10	831,00

**CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A**

16	GRAMPEADOR; TIPO ALICATE; APLICACAO: PARA GRAMPO DE 26/6; CORPO CROMADO; CAPACIDADE PARA GRAMPEARATE 25 FOLHAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	25	1.046,75
17	BORRACHA ESCOLAR, CONFECCIONADA EM LATEX, NATURAL, ESCOLAR; ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS E GRAFITE MACIA, ATOXICA, RETANGULAR, COR BRANCO, NO FORMATO REGULAR, DIMENSOES APROXIMADAS 40 X 22 X 10MM.	UNIDADE	20	28,80
18	CADERNO GRANDE, 96 FOLHAS, RESISTENTE, BRANCA, PAUTADO, DE FACIL ESCRITA E RESISTENTE, BROCHURA, CAPA FLEXIVEL RESISTENTE, GRAMPEADO COM 02GRAMPOS (ARAME GALVANIZADO).	UNIDADE	10	78,50
19	BARBANTE, COR CRU, 100% ALGODAO, 6 FIOS, TAMANHO: Nº 10, ACONDICIONADO EM ROLO DE 1000 M	ROLO	5	272,75
20	CAIXA BOX; MODELO A: CAIXA DE ARQUIVO - MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO; POLIONDA; COR: BRANCO; ALTURA: 245MM; LARGURA: 350MM; PROFUNDIDADE:135MM; GRAMATURA: 500G/M²; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXAS 50 UN; COM IMPRESSÃO PADRÃO NAS 02 LATERAIS CONFORME MODELO DEFINIDO NO MANUAL DE GESTÃO DOCUMENTAL DO PROGED/ES	CAIXA	10	4.934,40
21	CANETA ESFEROGRAFICA ; MATERIAL: PLASTICO ; COR: CRISTAL ; FORMATO HEXAGONAL ; MATERIAL DA PONTA: TUNGSTENIO ; TAMANHO DA PONTA: 1,0 (MEDIA) MM ; COR DA TINTA: AZUL ; TUBO DE TINTA: REMOVIVEL ; TAMPA VENTILADA ; DIAMETRO: 8 MM ; COMPRIMENTO: 140 MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 UN	CAIXA	5	263,45
22	CANETA MARCA TEXTO, CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 5MM (+-1), COR AMARELA FLUORESCENTE.	UNIDADE	50	130,50
23	GRAMPO P/GRAMPEADOR; MATERIAL: ACO CARBONO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; TAMANHO: 26/6; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1000 UNIDADES	CAIXA	50	272,00
24	COLA LIQUIDA ; INDICACAO DE USO: ESCOLAR ; BASE ADESIVA: ACETATO DE POLIVINILA, ATOXICA ; COR: BRANCA ; APRESENTACAO: TUBO 40 G ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 12 PC;	CAIXA	5	125,05
25	ENVELOPE TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT NATURAL GRAMATURA 120G/M², MEDINDO 24X34 CM, SEM TIMBREMÉDIO	UNIDADE	200	310,00
26	FITA ADESIVA DUPLA FACE ; MATERIAL DO DORSO: ACETATO DE CELULOSE ; MATERIAL DO ADESIVO: ADESIVOACRILICO ; PROTECAO: LINER PAPEL KRAFT SILICONIZADO COR: INCOLOR ; LARGURA: 19 MM ; COMPRIMENTO: 30 M ;MARCA: SIMILAR 3M UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 10 UN;	PACOTE	10	1.178,70
27	PAPEL AUTO-ADESIVO; MATERIAL PLASTICO; TIPO CONTACT; COR INCOLOR; GRAMATURA 60; LARGURA 450 A 460; ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE; ROLO COM 25 METROS	ROLO	5	410,20
28	PASTA AZ; USUAL CARTAO; LOMBO LARGO (LL); DIMENSAO 35X28X8 CM; ESPESSURA 1,7MM; MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTACAO OLHAL E COMPRESSOR PLASTICO; FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75 GR PLASTIFICADO; AVULSO 1 UNIDADE	UNIDADE	100	2.525,00
29	LAPIS PRETO COM BORRACHA, APONTADO, HB Nº 02; MATERIAL DO CORPO EM MADEIRA, SEM RACHADURA.	UNIDADE	60	88,20
30	PASTA CATALOGO ; ; MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA (PVC) ; REVESTIMENTO: PLASTICO ; PORTA ETIQUETA: COM PORTA ETIQUETA ; COR DA PASTA: PRETA ; QUANTIDADE DE ENVELOPE: 50 ENVELOPES ; ESPESSURA DO ENVELOPE: 0,06 MM ; FURACAO: 4 FUROS ; PRENDEDOR: COM 4 COLCHETES ; LARGURA : 245 MM ; ALTURA: 335 MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN;	UNIDADE	100	2.362,00
31	PASTA SUSPENSA ; MATERIAL: CARTAO TRIPLEX ; GRAMATURA/ESPESSURA: 350 G/M² ; ACABAMENTO: MARMORIZADA E PLASTIFICADA ; COR: CASTANHO CLARO ; HASTE: METALICO ; PONTEIRA METALICA ; LARGURA: 240 MM ; COMPRIMENTO: 360 MM ; ACESSORIOS PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO EM METAL, ; VISOR EM ACRILICO ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 10 UN;	CAIXA	50	2.889,00

**CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A**

32	PILHA ; TIPO: ALCALINA ; TAMANHO: PEQUENA(AA) ; VOLTAGEM: 1,5 V ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA 2UN;	CARTELA	20	56,80
33	PILHA; TIPO: ALCALINA; TAMANHO: PALITO(AAA); VOLTAGEM: 1,5 V; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA 2 UN.	CARTELA	20	57,80
34	REGUA GRADUADA ESCOLAR/ESCRITORIO; MATERIAL: PLASTICO FLEXIVEL; COR: CRISTAL; GRADUACAO: MILIMETRO CENTIMETRO; TAMANHO: 30 CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 6 UNIDADE	PACOTE	10	185,00
35	SACO PLASTICO; TRANSPARENTE; CRISTAL; INCOLOR; EXTRA GROSSO; COM 04 FUIROS; TAMANHO: OFICIO	UNIDADE	200	296,00
36	TESOURA; EM METAL; MULTIUSO; 20 CM EM ACO INOX; LAMINA DE 8,5 CM	UNIDADE	20	337,60
37	MOLHA-DEDO; ASPECTO: PASTA; FORMULA: GLICOIS, ACIDO GRAXO E ESSENCIA; APRESENTACAO: POTE PLASTICOREDONDO; PESO: 12 G UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 12 UNIDADES.	CAIXA	2	82,18
38	GRAMPO P/GRAMPEADOR; MATERIAL: ACO CARBONO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; TAMANHO: 26/6; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 5000 UNIDADES	CAIXA	50	406,00

Valor Total Global: R\$28.052,34

Obs.: Não serão aceitas propostas com valores superiores aos estabelecidos no anexo v deste edital.

Valores superiores aos estabelecidos no anexo v serão automaticamente desclassificadas no momento de abertura das mesmas.